



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO V - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

- PRODUTO E/OU EQUIPAMENTO**
 EXECUÇÃO DE SERVIÇO E/OU OBRAS

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA-PA.
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA ADMINISTRATIVA D.A.
Responsável pela Demanda: Secretário Municipal de Saúde: Emerson de Oliveira Santos Decreto: N° 113/2023
E-mail: diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br Telefone (93) 99199-1207 – Secretário Municipal de Saúde (93) 99236-9148 - Assistente Administrativo (93) 992447131 - Assistente Administrativo
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (PROGRAMA REDE CEGONHA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA – PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação de empresa para o fornecimento de Equipamento e Material Permanente, é para atender as necessidades das Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do município de Itaituba – PA, por um período de 12 (doze) meses, no sentido de renovação do parque tecnológico e resultados esperados, como: modernização de equipamentos e instrumentos que auxiliam no atendimento, diagnóstico e acompanhamento de pacientes atendidos no setor de obstetrícia, pediatria e UCI neonatal.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi à primeira constituição brasileira a positivar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DE ACORDO COM A PROPOSTA N° 11291166000123001.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA: Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UND.	10



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

2	CARDIOTOCÓGRAFO: TIPO/IMPRESSÃO TELA GESTAÇÃO MÚLTIPLA CARRINHO: PORTÁTIL DIRETO NO EQUIP DOBRAVEL 7 A 10.	UND.	3
3	MONITOR MULTIPARÂMETRO: Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP pré configurado de 10 a 12 pol com suporte.	UND.	6
4	BERÇO HOSPITALAR AQUECIDO: Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém- nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de	UND.	2



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

	<p>densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio. Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>		
--	--	--	--



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

5	DETECTOR FETAL PORTÁTIL: TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY/TAMANHO O MONITOR/ALIMENTAÇÃO: DE MESA/DIGITAL/POSSUI/DE 3' A 5'/REDE ELÉTRICA E BATERIA.	UND	10
6	BOMBA DE INFUSÃO: CONTENDO KVO/BOLUS/ALARME/BATERIA.	UND.	18
7	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL: FLUXO DE ASPIRAÇÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO, BATERIA, SUPORTE C/ RODÍZIOS, MANÔMETRO: DE 20 A 30 LPM, POSSUI TERMOPLÁSTICO OU VIDRO, RECARREGÁVEL BIVOLT NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL, ATÉ 3,5KG .	UND.	15
8	CADEIRA DE RODAS ADULTO: MATERIAL DE CONFECÇÃO, APOIO PARA BRAÇOS, APOIO PARA PÉS, ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO, ESCAMOTEÁVEL, REMOVIVEL COM ELEVAÇÃO.	UND.	2



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Mínimo 15 dias e Máximo 30 dias, a partir do envio do Empenho enviado para a empresa ganhadora.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: **Travessa Sagrado Coração de Jesus, 100, CEP 68182-201 – ITAITUBA-PARÁ – Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba. (Setor: Diretoria Administrativa- D.A)**

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **Secretaria Municipal de Saúde / Setor Diretoria administrativa/ Responsável por receber mercadoria: Responsável pelo Almoarifado da D.A.**

4.4. Prazo para pagamento: **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento da Mercadoria.

Autorizado

21 de dezembro de 2023.

Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 113/2023.